



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 83
M
Rubrica

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES E DIVERSOS DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA**, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO
1	FLUIDO DE FREIO (500 ML)	UNIDADE	410	R\$ 47,93
2	FLUIDO DE EMBREAGEM (500ML)	UNIDADE	400	R\$ 48,93
3	ÓLEO ATF (1LT)	UNIDADE	250	R\$ 59,03
4	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL5 (5LTS)	UNIDADE	40	R\$ 306,02
5	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C17.	UNIDADE	40	R\$ 127,92
6	FILTRO DIREÇÃO IVECO 70C17	UNIDADE	40	R\$ 17,99
7	FILTRO DE AR INTERNO IVECO 70C17	UNIDADE	40	R\$ 187,67
8	FILTRO DE AR EXTERNO IVECO 70C17	UNIDADE	40	R\$ 133,30
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE V8L	UNIDADE	20	R\$ 260,22
10	FILTRO DE DIREÇÃO VOLARE V8L	UNIDADE	20	R\$ 17,24
11	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE V8L	UNIDADE	20	R\$ 121,59
12	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE V8L	UNIDADE	20	R\$ 173,85
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE 4X4	UNIDADE	40	R\$ 100,94
14	FILTRO DE DIREÇÃO VOLARE 4X4	UNIDADE	40	R\$ 19,04
15	FILTRO DE AR INTERNO VOLARE 4X4	UNIDADE	40	R\$ 124,39
16	FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE 4X4	UNIDADE	40	R\$ 156,85
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL MAN 15190	UNIDADE	20	R\$ 119,79
18	FILTRO DE DIREÇÃO MAN 15190	UNIDADE	20	R\$ 17,24
19	FILTRO DE AR INTERNO MAN 15190	UNIDADE	20	R\$ 72,12
20	FILTRO DE AR EXTERNO MAN 15190	UNIDADE	20	R\$ 180,90
21	FILTRO DE AR EXTERNO VW8.160	UNIDADE	20	R\$ 125,34
22	FILTRO DE AR INTERNO VW8.160	UNIDADE	20	R\$ 159,58
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW8.160	UNIDADE	30	R\$ 266,96
24	ADITIVO PARA RADIADOR (1LT)	UNIDADE	870	R\$ 35,96
25	OLEO LUBRIFICANTE 25W60 (1LT)	UNIDADE	70	R\$ 49,23
26	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (1LT)	UNIDADE	410	R\$ 73,97
27	GRAXA P/ ROLAMENTO (1KG)	UNIDADE	70	R\$ 93,71
28	GRAXA PARA CHASSIS (1 KG)	UNIDADE	30	R\$ 88,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM O TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
84
R
Rubrica

29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 (20LT)	UNIDADE	315	R\$	749,80
30	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL5 (20 LTS)	UNIDADE	250	R\$	915,39
31	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL5 (20 LTS)	UNIDADE	245	R\$	932,56
32	OLEO LUBRIFICANTE 10W40(1LT)	UNIDADE	470	R\$	60,15
33	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 (1LT)	UNIDADE	210	R\$	60,25
34	OLEO TRANSMISSÃO AW1 (1L).	UNIDADE	20	R\$	55,52
35	FILTRO AR CABINE.	UNIDADE	10	R\$	36,06
36	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	10	R\$	90,65
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHONETE 4X4	UNIDADE	10	R\$	106,92
38	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHONETE 4X4	UNIDADE	10	R\$	59,33
39	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL 200 ML	UNIDADE	10	R\$	32,15
40	ADITIVO PARA DIESEL (200ML)	UNIDADE	140	R\$	36,89
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI	UNIDADE	10	R\$	37,59
42	FILTRO DE AR MOTOR FIAT/MOBI LIKE ANO MODELO 2018	UNIDADE	10	R\$	50,64
43	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT MOBI	UNIDADE	10	R\$	40,22
44	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT MOBI*	UNIDADE	10	R\$	36,95
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FR (20LTS) MOTOR	UNIDADE	70	R\$	721,20
46	ÓLEO LUBRIFICANTE S4 CX 10 W / 20 LTS(CAIXA DE TRANSFERENCIA)	UNIDADE	40	R\$	927,34
47	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 (20LT)	UNIDADE	300	R\$	1.319,67
48	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 FR 20LTS	UNIDADE	50	R\$	1.102,27
49	ÓLEO HIDRAULICO TXM 20 LTS (DIFERENCIAL)	UNIDADE	40	R\$	805,37
50	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (20 LTS)	UNIDADE	290	R\$	481,83
51	OLEO LUBRIFICANTE 40 (20 LTS)	UNIDADE	73	R\$	722,52
52	GRAXA PARA CHASSIS (18 KG)	BALDE	10	R\$	871,33
53	OLEO ATF (20 LTS)	UNIDADE	50	R\$	907,60
54	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 (20 LTS)	UNIDADE	20	R\$	536,73
55	ADITIVO DE RESFRIAMENTO (20 LTS)	UNIDADE	30	R\$	672,07
56	FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	25	R\$	221,59
57	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	15	R\$	325,91
58	FILTRO TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	10	R\$	634,00
59	FILTRO HIDRAULICO MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	10	R\$	963,10
60	FILTRO COMBUSTIVEL CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	15	R\$	173,33
61	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	15	R\$	81,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

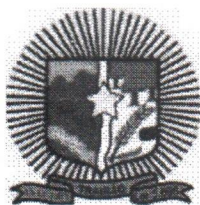


PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROVISO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
M

Rubrica

62	FILTRO RACOR CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	15	R\$ 168,50
63	FILTRO DE TRANSMISSÃO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	10	R\$ 547,00
64	FILTRO HIDRAULICO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	10	R\$ 573,32
65	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	10	R\$ 124,37
66	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLAR MOTONIVELADORA 120K	UNIDADE	10	R\$ 171,17
67	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	15	R\$ 219,50
68	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	30	R\$ 322,82
69	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	10	R\$ 356,17
70	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRIMÁRIO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	10	R\$ 214,53
71	FILTRO DE AR CONDICIONADO SEGUNDARIO RESTROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	10	R\$ 289,71
72	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	10	R\$ 757,23
73	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4T CF	UNIDADE	10	R\$ 435,97
74	FILTRO LUBRIFICANTE RETROESCAVADEIRA 103-5HP XCMG MO	UNIDADE	15	R\$ 501,00
75	FILTRO COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA 103-5HP XCMG MO	UNIDADE	30	R\$ 411,33
76	FILTRO HIDRÁULICO RETROESCAVADEIRA 103-5HP XCMG MO	UNIDADE	10	R\$ 801,25
77	FILTRO DE AR CONDICIONADO PRIMARIO XCMG 103.5HP MO	UNIDADE	10	R\$ 416,33
78	FILTRO DE AR CONDICIONADO SECUNDARIA XCMG 103.5HP MO	UNIDADE	10	R\$ 386,67
79	FILTRO DE AR EXTERNO RETROESCAVADEIRA 103-5HP XCMG MO	UNIDADE	10	R\$ 494,49
80	FILTRO DA TRANSMISSÃO RETROESCAVADEIRA 103-5HP XCMG MO	UNIDADE	10	R\$ 467,16
81	FILTRO LUBRIFICANTE PÁ CARREGADEIRA WA-200 KOMATSU	UNIDADE	50	R\$ 152,38
82	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA WA-200 KOMATSU	UNIDADE	50	R\$ 198,75
83	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA WA-200 KOMATSU	UNIDADE	30	R\$ 149,61
84	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA WA-200 KOMATSU	UNIDADE	30	R\$ 260,36
85	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR PÁ CARREGADEIRA WA-200 KOMATSU	UNIDADE	30	R\$ 155,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIÇÃO
COMPROVADO COM TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
86
M
Rubrica

86	FILTRO HIDRAULICO HST	UNIDADE	30	R\$ 1.270,67
87	FILTRO AUXILIAR HST	UNIDADE	30	R\$ 778,46
88	FILTRO HIDRAULICO	UNIDADE	30	R\$ 1.648,33
89	FILTRO AR CONDICIONADO	UNIDADE	30	R\$ 319,33
90	GRAXA P/ ROLAMENTO (20KG)	BALDE	25	R\$ 711,83
91	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	15	R\$ 208,68
92	FILTRO LUBRIFICANTE MOTONIVELADORA CASE 845	UNIDADE	25	R\$ 175,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE FORD CARGO 1317E	UNIDADE	15	R\$ 166,42
94	FILTRO COMBUSTIVEL FORD CARGO 1317E	UNIDADE	30	R\$ 136,63
95	FILTRO RACOR FORD CARGO 1317E	UNIDADE	10	R\$ 103,33
96	FILTRO DE AR INTERNO FORD CARGO 1317E	UNIDADE	10	R\$ 183,12
97	FILTRO DE AR EXTERNO FORD CARGO 1317E	UNIDADE	10	R\$ 146,16
98	FILTRO DE DIREÇÃO FORD CARGO 1317E	UNIDADE	12	R\$ 17,24
99	FILTRO DE AGUA FORD CARGO 1317E	UNIDADE	20	R\$ 142,67
100	FILTRO LUBRIFICANTE VW 13180	UNIDADE	15	R\$ 230,95
101	FILTRO COMBUSTIVEL VW 13180	UNIDADE	30	R\$ 134,56
102	FILTRO RACOR VW 13180	UNIDADE	10	R\$ 134,52
103	FILTRO DE AR INTERNO VW 13180	UNIDADE	10	R\$ 96,97
104	FILTRO DE AR EXTERNO VW 13180	UNIDADE	10	R\$ 159,75
105	FILTRO DE DIREÇÃO VW 13180	UNIDADE	10	R\$ 14,56
106	FILTRO DE AGUA VW 13180	UNIDADE	10	R\$ 130,67
107	OLEO 2T (1LT)	UNIDADE	70	R\$ 49,00
108	FILTRO LUBRIFICANTE VW 26280	UNIDADE	10	R\$ 142,00
109	FILTRO COMBUSTIVEL VW 26280	UNIDADE	20	R\$ 115,31
110	FILTRO RACOR VW 26280	UNIDADE	20	R\$ 365,56
111	FILTRO AR INTERNO VW26280	UNIDADE	10	R\$ 93,30
112	FILTRO AR EXTERNO VW 26280	UNIDADE	10	R\$ 187,38
113	FILTRO DE DIREÇÃO VW 26280	UNIDADE	10	R\$ 18,41
114	FILTRO DE AGUA VW 26280	UNIDADE	10	R\$ 156,99
115	FILTRO DESUMIDIFICADOR VW 26280	UNIDADE	10	R\$ 215,49
116	FLUÍDO DE FREIO (500ML)	UNIDADE	80	R\$ 51,06
117	ADITIVO P/RADIADOR 1 LITROS	UNIDADE	200	R\$ 42,51
118	ÓLEO 2T (500ML)	UNIDADE	20	R\$ 50,16
119	OLEO TRANSMISSÃO WBF 100 20LT	UNIDADE	20	R\$ 976,67
120	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	10	R\$ 53,39
121	FILTRO COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	20	R\$ 43,83
122	FILTRO DE AR INTERNO MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	10	R\$ 133,81
123	FILTRO DE AR EXTERNO MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	10	R\$ 142,87

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
87
M

Rubrica

124	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 4283	UNIDADE	10	R\$ 344,58
125	FILTRO LUBRIFICANTE VALTRA BM 100	UNIDADE	10	R\$ 118,19
126	FILTRO COMBUSTIVEL VALTRA BM 100	UNIDADE	25	R\$ 186,83
127	FILTRO HIDRAULICO VALTRA BM 100	UNIDADE	10	R\$ 165,53
128	FILTRO DE AR INTERNO VALTRA BM 100	UNIDADE	10	R\$ 131,86
129	FILTRO DE AR EXTERNO VALTRA BM 100	UNIDADE	10	R\$ 170,90
130	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	30	R\$ 155,33
131	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	60	R\$ 81,05
132	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	20	R\$ 98,00
133	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	20	R\$ 264,67
134	FILTRO DE TRANSMISSÃO TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	20	R\$ 386,67
135	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR AGRÍCOLA TT3040 NEW HOLLAND	UNIDADE	20	R\$ 178,72
136	FILTRO LUBRIFICANTE FORD RANGER	UNIDADE	15	R\$ 128,58
137	FILTRO COMBUSTIVEL FORD RANGER	UNIDADE	15	R\$ 91,37
138	FILTRO AR INTERNO FORD RANGER	UNIDADE	15	R\$ 64,07
139	FILTRO AR EXTERNO FORD RANGER	UNIDADE	15	R\$ 153,28
140	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO	UNIDADE	10	R\$ 37,61
141	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO	UNIDADE	20	R\$ 35,16
142	FILTRO AR INTERNO FIAT UNO	UNIDADE	10	R\$ 25,48
143	FILTRO AR EXTERNO FIAT UNO	UNIDADE	10	R\$ 53,33
144	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO API SN E ACEA A3/B3/B4 (1LT) FIAT TO	UNIDADE	40	R\$ 55,41
145	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIAT TORO	UNIDADE	8	R\$ 90,57
146	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT TORO	UNIDADE	8	R\$ 226,16
147	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT TORO	UNIDADE	8	R\$ 70,34
148	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	8	R\$ 44,39
149	OLEO LUBRIFICANTE 90 (20 LTS)	UNIDADE	5	R\$ 631,50
150	OLEO HIDRAULICO (20 LTS)	UNIDADE	20	R\$ 490,74
151	ÓLEO 2T (500 ML	UNIDADE	200	R\$ 38,96
152	OLEO LUBRIFICANTE 25W40	UNIDADE	20	R\$ 49,13
153	ADITIVO PARA RADIADOR (500ML)	UNIDADE	60	R\$ 25,67
154	GRAXA PARA ROLAMENTO (20L)	BALDE	3	R\$ 846,99



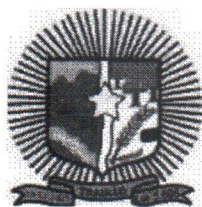
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
M
Rubrica

155	GRAXA PARA CHASSIS (20L)	BALDE	2	R\$	766,58
156	OLEO LUBRIFICANTE 40 (1L)	UNIDADE	100	R\$	53,97
157	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO WS (1 LT)	UNIDADE	80	R\$	158,50
158	ADITIVO PARA GASOLINA (200 ML)	UNIDADE	90	R\$	22,95
159	GRAXA PARA ROLAMENTO (500 G)	UNIDADE	40	R\$	55,00
160	FILTRO COMBUSTIVEL DE PRESSURIZAÇÃO HILLUX	UNIDADE	6	R\$	368,01
161	FILTRO COMBUSTIVEL CAMIONETE TOYOTA HILUX 2.8 ANO 2017	UNIDADE	45	R\$	99,22
162	FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO CAMIONETE TOYOTA HILUX 2.8 ANO 2017	UNIDADE	45	R\$	32,60
163	FILTRO DE AR MOTOR CAMIONETE HILUX 2.8 ANO 2017	UNIDADE	45	R\$	104,68
164	FILTRO LUBRIFICANTE CAMIONETE TOYOTA HILUX 2.8 ANO 2017	UNIDADE	45	R\$	55,20
165	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT FIORINO ANO 2009	UNIDADE	25	R\$	33,67
166	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO FIAT FIORINO ANO 2009	UNIDADE	25	R\$	40,47
167	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT FIORINO ANO 2009	UNIDADE	25	R\$	54,70
168	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO ANO 2009	UNIDADE	30	R\$	37,00
169	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT MOBI ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	44,83
170	FILTRO DE AR EXTERNO FIAT MOBI ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	52,99
171	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT MOBI ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	36,95
172	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO FIAT MOBI ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	26,84
173	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR ESTACIONARIO MWM 6 CILINDRO	UNIDADE	10	R\$	109,70
174	FILTRO DE AR MOTOR ESTACIONARIO MWM 6 CILINDRO	UNIDADE	10	R\$	169,68
175	FILTRO DE COMBUSTIVEL DO MOTOR ESTACIONARIO MWM 6 CILINDRO	UNIDADE	10	R\$	133,33
176	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN BERLINGO ANO 2018-2019	UNIDADE	10	R\$	44,75
177	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN BERLINGO ANO 2018-2019	UNIDADE	10	R\$	65,67
178	FILTRO DE LUBRIFICANTE CITROEN BERLINGO ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	64,63
179	FILTRO DE AR EXTERNO CITROEN BERLINGO ANO 2018/2019	UNIDADE	10	R\$	43,33
180	FILTRO COMBUSTIVEL CAMIONETE TORO 2.0 ANO 2022	UNIDADE	20	R\$	216,64

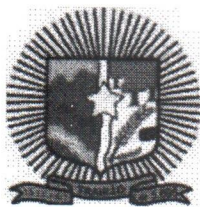


PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 89
M
Rubrica

181	FILTRO DE AR CONDICIONADO INTERNO CAMIONETE TORO 2.0 ANO 2022	UNIDADE	20	R\$	39,39
182	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMIONETE TORO 2.0 ANO 2022	UNIDADE	20	R\$	93,78
183	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMIONETE TORO 2.0 ANO 2022	UNIDADE	20	R\$	86,65
184	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS CAMIONETE TORO 2.0 ANO 2022	UNIDADE	15	R\$	220,00
185	FILTRO DE AR MOTOR FIAT STRADA ANO 2022	UNIDADE	40	R\$	59,50
186	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA ANO 2022	UNIDADE	40	R\$	77,47
187	FILTRO DE LUBRIFICANTE FIAT STRADA ANO 2022	UNIDADE	40	R\$	40,33
188	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA ANO 2022	UNIDADE	40	R\$	33,51
189	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEUGEOT PARTNER ANO 2017	UNIDADE	40	R\$	62,83
190	FILTRO DE AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER ANO 2017	UNIDADE	20	R\$	41,00
191	FILTRO DE AR EXTERNO PEUGEOT PARTNER ANO 2017	UNIDADE	20	R\$	129,97
192	FILTRO DE LUBRIFICANTE PEUGEOT PARTNER ANO 2017	UNIDADE	30	R\$	52,25
193	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT MASTER ANO 2021	UNIDADE	15	R\$	66,67
194	FILTRO DE AR EXTERNO RENAULT MASTER ANO 2021	UNIDADE	15	R\$	113,55
195	FILTRO DE LUBRIFICANTE RENAULT MASTER ANO 2021	UNIDADE	15	R\$	79,02
196	FILTRO DE AR CONDICIONADO RENAULT MASTER ANO 2021	UNIDADE	15	R\$	65,47
197	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMIONETE S10 ANO 2022	UNIDADE	15	R\$	100,92
198	FILTRO DE AR CONDICIONADO CAMIONETE S10 ANO 2022	UNIDADE	15	R\$	48,87
199	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHONETE S10 ANO 2022	UNIDADE	15	R\$	71,33
200	FILTRO DE LUBRIFICANTE CAMIONETE S10 ANO 2022	UNIDADE	15	R\$	76,24
201	OLEO 10W40 SINTETICO (20 LTS)	UNIDADE	10	R\$	944,44
202	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO 70C17	UNIDADE	20	R\$	148,37
203	FILTRO RACOR IVECO 70C17	UNIDADE	10	R\$	144,26
204	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE V8L	UNIDADE	10	R\$	115,87
205	FILTRO RACOR VOLARE V8L	UNIDADE	10	R\$	120,67
206	FILTRO LUBRIFICANTE VOLARE 4X4/ AGRAL	UNIDADE	10	R\$	115,87
207	FILTRO RACOR VOLARE 4X4	UNIDADE	20	R\$	242,73
208	FILTRO LUBRIFICANTE MAN 15190.	UNIDADE	10	R\$	151,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
M
Rubrica

209	FILTRO RACOR MAN 15190.	UNIDADE	10	R\$	358,47
210	FILTRO DE AR DA APU	UNIDADE	20	R\$	213,17
211	FILTRO RACOR VW8.160	UNIDADE	20	R\$	343,48
212	FILTRO LUBRIFICANTE VW8.160	UNIDADE	10	R\$	114,87

FROTA DOS VEÍCULOS PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS: SECRETARIA ADM ; GABINETE; SEC. DE OBRAS; SEC. DE AGRICULTURA E PESCA	UNIDADE	QUANTIDADE
TRATOR DE PNEUS	UNIDADE	6
FIAT TORO	UNIDADE	1
CAMINHÃO (TRUCK)	UNIDADE	1
TRATOR DE ESTEIRAS	UNIDADE	1
MOTONIVELADORA	UNIDADE	4
PÁ CARREGADEIRA	UNIDADE	4
RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	2
CAMINHAO (PIPA)	UNIDADE	1
CAMINHAO (PRANCHA)	UNIDADE	1
CAMINHAO (CARROCERIA ABERTA)	UNIDADE	1
ONIBUS	UNIDADE	2
CAMINHÃO (PAPA-LIXO)	UNIDADE	2
CAMINHÃO (CAÇAMBA)	UNIDADE	6
CAMINHÃO (TRUCK)	UNIDADE	5
CAMINHONETE	UNIDADE	6
MOTOCICLETA POP	UNIDADE	10
FIAT MOBI	UNIDADE	1
FIAT FIORINO	UNIDADE	1

FROTA DOS VEÍCULOS- FME	UNIDADE	QUANTIDADE
MICROONIBUS	UNIDADE	9
MARUÁ	UNIDADE	3
CAMINHONETE	UNIDADE	3

FROTA DOS VEÍCULOS - FMS	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMINHONETE	UNIDADE	3
AMBULANCIA	UNIDADE	7
FIAT MOBI	UNIDADE	1
VAN	UNIDADE	1



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pto. 91
M
Rubrica

FROTA DOS VEÍCULOS - FMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMINHONETE		2
FURGÃO IVECO		1

FROTA DOS VEÍCULOS - FMM	UNIDADE	QUANTIDADE
CAMINHONETE HILUX	UNIDADE	2

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2025030507003.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar do início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025 podendo ser, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A presente aquisição visa o A presente contratação, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, promovidos e desenvolvidos pelas Secretarias, fundos e Gabinete do Prefeito e são produtos para dar suporte as atividades internas de cada Secretaria em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, para suprir as necessidades das Secretárias solicitantes e Prefeitura.

A aquisição de LUBRIFICANTES E FILTROS são essenciais para garantir em pleno funcionamento dos veículos que são essenciais para setores administrativos das secretarias, fundos e prefeitura, como a frota de veículos da secretaria de obras, os onibus escolares e demais veículos que compoem a secretaria de saúde, meio ambiente e assistênci social. justifica-se a abertura do presente procedimento licitatório, face ao interesse público de prestar um serviço com qualidade e eficiência conforme as necessidades da administração Municipal de Trairão/PA. Por tais justificativa e motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. O objetivo da contratação será efetuada por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens é de 3 (Três) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelos órgãos demandante.

4.2. A entrega dos itens será realizada no órgão gerenciador de despesa ou endereço conforme a necessidade do mesmo.

4.3. As licitantes deverão cotar e entregar óleos lubrificantes que contemplam na embalagem o numero do registro na ANP-Agência Nacional de Petróleo, gás natural e Biocombustíveis, e deverão estar de acordo com as normas por ela emitidas.

4.4. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o código de Defesa do consumidor.

4.5. Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras virgentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste termo de referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e pela ANP- Agência Nacional de petróleo, conforme resolução ANP nº. 804, de 20/12/2019.

5. Da análise/referência das marcas de óleo lubrificantes com maior aprovação INMETRO como critério de aceitação dos itens por sua qualidade e eficiência de qualidade técnica afim de garantir manutenção de vida útil dos veículo que compõem a frota municipal. *Da nota técnica do óleo lubrificante e registro na agência nacioanl do petróleo com aprovação INMETRO, como critério de aceitação do produto. Ficando ressalvados aprovação de algumas marcas de primeira linha previamente aprovadas pela admonistração, garantindo a qualidade, confiabilidade e compatibilidade com a frota municipal. Caso o fornecedor deseje oferecer produtos de marcas diferentes, deverá comprovar, a equivalência dos itens, submetendo-se à aprovação do setor responsável.

5.1. As marcas que forma pré aprovadas para fornecimento de filtros e lubrificantes são:
IPIRANGA; TEXACO; SHEL; MOBIL; CASTRO; LUBRAX; HITECH; MANN-FILTER; FLEETGUARD; DONALDSON; TECFIL E BOSCH.

5.2. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE MARCAS PRÉ-APROVADAS

A exigência de que os produtos fornecidos sejam de marcas de primeira linha e atendeam às normas da Agência nacional do Petróleo, gás natural e Biocombustíveis (ANP) e do Instituto nacional de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 93
M
Rubrica

Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) visa garantir a qualidade e a durabilidade dos insumos adquiridos, evitando prejuízos decorrentes do uso de produtos de baixa qualidade, que podem comprometer o desempenho da frota.

A especificação por marca não limita a competição, pois permite a oferta de produtos equivalentes de qualidade comprovada. E sim permite assegurar que os veículos e equipamentos da administração utilizem componentes compatíveis, reduzindo o risco de danos mecânicos e garantindo maior eficiência operacional.

5.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

5.5. Os itens objeto da licitação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 94
M
Rubrica

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
95
M
Rubrica

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

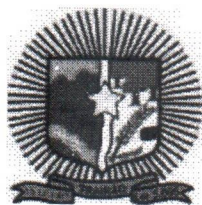
10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



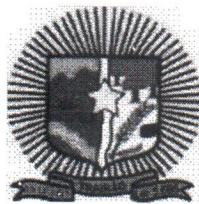
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROVASSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
m
Rubrica

- 11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
CONDOMÍNIO COM TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 97
M
Rubrica

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I =$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P. 98
M
Rubrica

- 13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de TRAIRÃO/PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99
M
Rubrica

14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, A PREFEITURA Municipal de TRAIRÃO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 2.404.030,86 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatro Mil, Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Dotações Orçamentárias dos Fundos Municipais, Prefeitura Municipal e Secretaria vinculada no Município de Trairão para o exercício de 2025. Na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

TRAIRÃO/PA, 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCIO DE SOUSA
SILVA:52248607253

Assinado de forma digital
por FRANCISCO MARCIO DE
SOUSA SILVA:52248607253

Francisco Márcio de Sousa Silva
Sec. Mun. De Adm. e Finanças
Decreto nº 001/2025